DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 14 DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

CONSIDERANDO que as imprescindíveis adequações na legislação de regência do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê ainda necessitam ser deliberadas pelo Egrégio Plenário, para posteriormente entrarem em vigor, dependendo disso a elaboração do novo edital a ser publicado;

CONSIDERANDO que é imperiosa a continuidade da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 para que seja possível a tomada de providências constantes nas considerações anteriores;

CONSIDERANDO que a continuidade da suspensão do Concurso Público n. 01/2021 não causará prejuízos à Câmara Municipal, à população de maneira geral, aos candidatos já inscritos, e, também, àqueles que ainda pretendem se inscrever ao certame;

CONSIDERANDO que sua conduta na administração da Câmara Municipal deve pautar-se na legalidade, transparência, prevalência do interesse público, ética e probidade;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de possibilitar a continuidade dos trabalhos atinentes às adequações na legislação pertinente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo local, bem ainda de permitir que os demais atos pertinentes ao certame sejam preparados.

Art. 2º As situações ou os casos não previstos nos Atos da Presidência n. 11 de 2021, n. 12 de 2021 e também neste Ato serão resolvidos individualmente pela Presidência da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 30 de dezembro de 2021.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

Registrado e afixado na forma de costume.

Publicado na página eletrônica da Edilidade.
Data supra.

.....